



LEI No 625 DE 03 DE ABRIL DE 1.995

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pioneiros de Nova Xavantina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pioneiros de Nova Xavantina.

ART. 2º:- A declaração de Utilidade Pública de que trata a presente Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina.

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 03 de abril de 1.995

SEBASTIAO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

Reg. 625
Liv. 007
Fls. 0840
Data 03.04.95
Oida
Of. do Gabinete